



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI Nº 1176, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Bairro da Ponte Nova, no Município de Monteiro Lobato.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado estrada "Djalma de Sales Reis", a estrada municipal da Ponte Nova, no trecho compreendido entre a ponte SP-50 até a estrada da Serrinha, observadas as delimitações geográficas e características constantes do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de setembro de 2001.

JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo, e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo